



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

PROTOCOLO
DOCUMENTO RECEBIDO
Em <u>26/08/2020</u>
ÀS <u>19.14</u> horas
<i>Kauni Blue</i>
CÂMARA M PIRACEMA/MG

LEI 1.323 DE 25 DE AGOSTO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo de Piracema, Estado de Minas Gerais, através dos seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A presente Lei tem como finalidade nominar a estrada municipal que se inicia ao final da Rua Alfredo Greco – Bairro Porteiras -, e que se estende até as estradas municipais que dão acesso aos Povoados do Sossego e Joaquim Rodrigues, Zona Rural do Município.

Art. 2º - A Estrada Municipal que se inicia ao final da Rua Alfredo Greco – Bairro Porteiras -, e que se estende até as estradas municipais que dão acesso aos Povoados do Sossego e Joaquim Rodrigues, pela extensão aproximada de 1.200 (um mil e duzentos) metros, fica nominada como **GERALDO MAGELA LARA, vulgo, Sr. Ladico Pinto**.

Art. 3º - A Administração Pública Municipal se incumbirá dos registros e das intimações que se fizerem necessários.

Art. 4º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias contidas no orçamento do Município de Piracema, Estado de Minas Gerais.

Piracema/MG, 25 de agosto de 2020.

Antonio Osmar da Silva
ANTONIO OSMAR DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Página 1 de 1

Publicado em: 25/08/2020

Quadro de Avisos (Lei Municipal nº 904 de 21/08/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142 de 14/09/2012) *Antonio Osmar da Silva*